R
fls. 195 v
l. 11

LEI Nº 1.785, DE 15 DE MAIO DE 1.978

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 20.000,00, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Mesa da Câmara autorizada a abrir, mediante Ato, na Secretaria, um crédito adicional de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 1 - Câmara Municipal - 1.2 - Secretaria - 1.2 - 01010212.02 - 4140:00 - Material Permanente, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- A suplementação a que se reporta o artigo anterior será coberta com a anulação total da verba 1 - Câmara Municipal - 1.2 - Secretaria - 1.2 - 01010211.01 - 4130:00 - Equipamentos e Instalações - Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e setenta e oito.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente